



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E
PUBLICAÇÕES**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Carta-Contrato nº. 21/04, celebrado entre o SENADO FEDERAL, através de sua Secretaria Especial de Editoração e Publicações - SEEP e a empresa AGF BRASIL SEGUROS S/A.

O SENADO FEDERAL, através de sua Secretaria Especial de Editoração e Publicações - **SEEP**, neste ato representado por seu Diretor-Geral Agaciel da Silva Maia, e a firma **AGF BRASIL SEGUROS S/A**, neste ato representado por Sócrates Assis Batista, tendo em vista documento do gestor às fls. 18, a autorização do Senhor Diretor-Geral do Senado Federal, fls. 52 as demais informações contidas no Processo nº 1655/051, resolvem aditar a Carta-Contrato nº 21/04, com base na cláusula décima segunda e conforme a Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 21/04 fica prorrogado de **26 de agosto de 2005 a 25 de agosto de 2006**, ou até a realização de novo procedimento licitatório. O valor global estimado do contrato continua a ser de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E
PUBLICAÇÕES**

CLÁUSULA SEGUNDA

O preço será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, ou seja, durante a vigência do presente Termo Aditivo, podendo sofrer reajuste após esse período, conforme determina a Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01122055145970001 e Natureza de Despesa 339039, previstas no orçamento para 2005, independente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, de de 2005.

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

SÓCRATES ASSIS BATISTA
AGF BRASIL SEGUROS S/A

DIRETOR DA SSMAPR

DIRETOR DA SEEP